PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N°.5.384, de 06 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a delegação de atribuições de ordenador de despesa, assinatura de cheques e documentos bancários, de licitações, entre outros.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa/SP, no uso e no gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 81, XV, da Lei Orgânica do município e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art.58 da Lei Federal n°4.320/1964,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n°1.010/2000,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei n°200/1967.

DECRETA:

Art. 1°. - É delegada a competência para ser ordenador de despesas, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos, ao Senhor Tiago Chagas de Andrade, enquanto no exercício do cargo de Diretor Administrativo, e ao Senhor Francisco Luiz de Sisto Beretta, enquanto no exercício do cargo de Diretor de Finanças, para responderem pelo expediente da Prefeitura até o limite de 10% dos valores de que trata o inciso II do art. 23, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2°. - São delegadas ao ordenador de despesas as atribuições de:

I - emissão de Notas de Empenho;

II - autorização de despesas, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;

III - movimentação de recursos financeiros em geral, ordens bancárias e ordens de pagamento;

IV - autorização para a concessão de adiantamento e aprovação e impugnação das respectivas prestações de contas;

V - juntamente com o Tesoureiro, assinar ou endossar cheques de pagamentos, emitir ordens bancárias eletrônicas, ordens de pagamento, bem como outros documentos bancários;

VI - assinar editais, homologar e adjudicar licitações.

Art.3°. - A delegação referida no art.1° é por prazo indeterminado.

Art.4°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado na Secretaria